

Processo Nº 11618/2010
Origem: Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV
Interessado: Acadêmica Alessandra Camboim Harris
Assunto: Dilatação do prazo para conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária.

HISTÓRICO

- A aluna Alessandra apresenta-se neste processo com dois requerimentos, datados respectivamente em 30/07/2010 e 16/08/2010, onde solicitam prorrogação de prazo de 4 semestres letivos.
- Em 27.08.2008 os documentos foram autuados em processo.
- Em 14.09.2010 a Diretora de Ensino de Graduação/CAV emitiu Instrução Técnica.
- Em 03.12.2010, a chefe do Departamento do curso de graduação em Medicina Veterinária aprovou, *ad referendum*, a dilatação do prazo para conclusão do curso em 5 semestres.
- Em 08.12.2010 o Conselho de Centro, do Centro de Ciências Agroveterinárias, aprovou a concessão da dilatação do tempo de integralização curricular em 5 semestres para a aluna Alessandra Camboim Harris.
- Em 14.12.2010 o Diretor Geral do CAV encaminhou o processo a Pró-Reitora de Ensino.
- Em 15.12.2010 o processo foi recebido na PROEN.
- Em 21.12.2010 o processo foi encaminhado a esta relatora.

ANÁLISE

Pelas informações constantes nos documentos que acompanham o presente processo, com destaque para aquelas que se reportam ao *histórico escolar*, considera-se que a acadêmica:


- 1) Ingressou no curso de graduação em Medicina Veterinária na Faculdades Integradas do Planalto Central em Luziânia / FIPLAC – Goiás, no 1º semestre letivo de 2001.
- 2) Por transferência, ingressou no curso de graduação em Medicina Veterinária da UDESC, no 1º semestre letivo de 2005.
- 3) Está cursando disciplinas integrantes do currículo do curso de graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução Nº 002/87-CONSEPE/UDESC, com as modificações que ocorreram posteriormente.
- 4) Efetuou trancamento de Matrícula em três semestres: 2005/1, 2007/2 e 2008/2.
- 5) Não apresenta registro de "abandono de curso"..
- 6) Do ingresso ao 2º semestre letivo de 2010, o tempo utilizado pela acadêmica é de 8,5 anos, ou, de 17 semestres letivos.

- 7) O curso de Graduação em Medicina Veterinária da UDESC apresenta o tempo máximo para integralização curricular de 8 anos.
- 8) De acordo com a Resolução Nº 001/2000-CONSEPE, o tempo máximo de integralização curricular do curso de graduação pode ser dilatado para até no máximo de 50 %, o que levaria – para o caso do curso de graduação em Medicina Veterinária – a um tempo total de 12 anos (ou 24 semestres letivos).
- 9) Com a concessão do tempo extra e se confirmado pelo CONSEPE, a acadêmica terá direito a matrícula no curso de graduação em Medicina Veterinária para até o 1º semestre letivo de 2013, inclusive.

VOTO

Como se trata de atendimento ao disposto na Resolução nº 001/2000, somos de parecer favorável a aprovação de prorrogação de prazo de conclusão de curso, por cinco semestres letivos, por este Egrégio Conselho.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2011.


Esther Arnold
Relatora

O CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE
em sessão de 02 de 02 de 2011
aprovou o PRESENTE PARECER

Sandra Makowiecky
Presidente do CONSEPE

Parecer no 02/2011 - CONSEPE

Registrado às folhas do
Livro competente nº informatizado
Em 08 / 02 / 2011
.....
Secretaria dos Conselhos